



Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

Ofício Circular nº 177/2023

Aos

Srs. Presidentes das Federações filiadas

Para conhecimento e envio a todos os seus respectivos clubes filiados

Ref.: Recadastramento anual dos clubes brasileiros; Períodos de registros de atletas na temporada de 2024; e Expediente de final de ano da DRT;

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, cordialmente, servimo-nos da presente para informar a V.Sas. o quanto segue abaixo:

Recadastramento Anual 2024

Informamos que, a partir de **16 de novembro de 2023 (quinta-feira)**, já estará disponível no Sistema de Registros da CBF o procedimento *online* para recadastramento anual mandatório de todos os clubes do futebol brasileiro, profissionais e amadores, relativamente à temporada de 2024.



Em resumo, deverão ser atualizados no Sistema de Registros da CBF os seguintes documentos dos clubes:

- (a) cópia das atas e estatutos em vigor;
- (b) cópia do cartão de CNPJ atualizado;
- (c) cópia de RG/CPF dos representantes legais;
- (d) dados sobre os prazos dos mandatos;
- (e) cópia do termo assinado para o recebimento por e-mail de citações dos órgãos da Justiça Desportiva (cf. modelo CBF); e
- (f) cópia da apólice de seguro de vida dos atletas profissionais.

Antes da aprovação final do recadastramento de cada clube, é fundamental que as Federações revisem a documentação atualizada encaminhada por seus filiados por meio do Sistema de Registros.

Janelas de Registro de Atletas em 2024

Aproveitamos esta oportunidade para informar abaixo as datas relativas ao primeiro e segundo períodos de registro de atletas para a temporada esportiva de 2024, comumente chamados de *janelas*:

Primeiro Período: início em **11 de janeiro de 2024** (quinta-feira) e término em **7 de março de 2024** (quinta-feira); e

Segundo Período: início em **3 de julho de 2024** (quarta-feira) e término em **2 de setembro de 2024** (segunda-feira).

Ressaltamos que os clubes participantes do *Campeonato Brasileiro das Séries A e B* na temporada de 2024 deverão observar rigorosamente os períodos acima indicados, para o adequado registro de seus atletas profissionais masculinos de futebol de campo.



Expediente de final de ano da DRT

Com relação ao expediente e à programação da DRT durante este final de ano, informamos que as nossas férias coletivas terão início a partir do dia 7 de dezembro de 2023 (quinta-feira). Deste modo, todas as demandas relacionadas à DRT serão recebidas e processadas regularmente, junto às Federações filiadas, até o dia **6 de dezembro de 2023** (quarta-feira).

Durante o período de 7 de dezembro de 2023 (quinta-feira) a 2 de janeiro de 2024 (terça-feira), a DRT somente efetuará registros, transferências ou publicações no BID em casos extraordinários, demandados pelas Federações filiadas, como, por exemplo, o cumprimento imediato de ordens judiciais, de decisões da CNRD ou da FIFA.

A partir do dia **3 de janeiro de 2024** (quarta-feira), retomaremos regularmente as nossas atividades na DRT, em regime de *home-office*, com o processamento normal dos pedidos de registros de atletas, treinadores e clubes, assim como as publicações no BID. A partir do dia 8 de janeiro de 2024 (segunda-feira), estaremos presencialmente na sede da CBF.

Por fim, solicitamos que V.Sas. encaminhem o presente Ofício Circular para o conhecimento de todos os clubes filiados, profissionais e amadores.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Enio Gualberto".

Enio Gualberto
Diretor de Registro, Transferência e Licenciamento
da Confederação Brasileira de Futebol

Página 3 de 3